



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. nº 171/2021

Marcelino Ramos, RS, em 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente em atendimento ao Pedido de Providências 09/2021 de autoria dos Vereadores deste Município, os quais solicitam, seja disponibilizado recurso para custeio de exames para detecção da dengue através de convênios com laboratórios do Município e da região ou custeio direto do exame ao paciente, vem encaminhar, anexo ao presente, informações pertinentes exaradas da Secretaria responsável.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Em resposta ao Pedido de Providências feito pelos vereadores da Câmara Municipal quanto à questão da Dengue em nosso município, informo que adquirimos e já chegou o nebulizador costal, máquina própria para a aplicação do inseticida que é disponibilizado pelo Ministério da Saúde através das coordenadorias regionais de saúde. Saliento que este inseticida não se pode comprar, somente conseguimos do MS, mas já foi solicitado e em breve estaremos aplicando. Não podemos aplicar em toda a cidade, apenas nas regiões onde teve confirmação de casos via Lacen (Laboratório Central do Estado) e a quantidade fornecida é de acordo com o número de casos confirmados.

Agora, com 3 semanas consecutivas de casos confirmados via Lacen no mesmo quarteirão/região, poderemos aceitar os resultados de laboratórios particulares, mas somente de pessoas desta região. Se vierem pessoas com exames positivos de laboratórios particulares, mas que forem de outra região da cidade, não poderemos aceitar. Teremos que enviar para o Lacen até termos confirmações em pelo menos 2 semanas consecutivas via Lacen naquela região. Com isso, já fizemos cotação e estamos em processo de aquisição de testes rápidos para aplicação nas UBS Central e Postos de Saúde. Contudo, lembro que não existe tratamento específico para a Dengue. Tratam-se os sintomas, como febre e dor, entre outros. A diferença é que em caso suspeito não se indica medicamentos com Ácido Acetil para evitar possível hemorragia, nem é necessário quarentena ou isolamento.

Informo que foi solicitado formatação de projeto de lei para a contratação de mais um Agente de Combate a Endemias, como já deve ser do conhecimento da Casa Legislativa.

Quanto à aquisição de repelentes, informo que estamos nos organizando para ver a melhor forma de distribuição, quais critérios (por pessoa ou por família, somente zonas urbanas ou geral). Lembro que dependendo da quantidade de uso de cada pessoa, um frasco de repelente pode não durar muitos dias e não será viável mantermos distribuição frequente.

Com relação à divulgação dos casos via boletim nos meios de comunicação oficiais, pode ser feita. Saliento que os casos confirmados em outros laboratórios não oficiais, devem enviar o resultado do exame por e-mail (epidemiologia@marcelinoramos.rs.gov.br), ou pessoalmente na UBS central, para posteriormente esses dados entrarem no boletim. A Dengue é uma doença de notificação compulsória obrigatória.

Estamos todos empenhados em resolvermos ou, ao menos, amenizarmos os problemas de saúde pública, porém só conseguiremos com o apoio e a colaboração de cada um, inclusive dos vereadores. Assim como devem cobrar da Prefeitura que se tomem as providências cabíveis, é importante lembrar a população que também têm responsabilidade.

Sec. Municipal de Saúde de Marcelino Ramos, 29 de abril de 2021.



Isabel C. Fetter Barp
Secretária de Saúde
Marcelino Ramos-RS

Isabel Cristina Fetter Barp

Secretária Municipal de Saúde